PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de janeiro de 2019 à 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	23
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	35
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	14
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	16
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	16
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	20
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2019.

Eclair Rauen

Prefeito

Município de Jundiai do Sui PUBLICADO NO JORNAL